
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2020

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126/2020, que estabelece situação de emergência em saúde pública no município de Eirunepé (AM) em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando realizar a compra de álcool 70% líquido e em gel para ações de combate ao covid-19, em caráter emergencial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (...)”, assim como no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ: 24.218.223/0001-98), atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO tudo o que consta na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020;

RESOLVE:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 que objetiva a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO E EM GEL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, perante empresa NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ: 24.218.223/0001-98), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Fundos Municipais.

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.122.0023.2.037 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 843 – COVID-19

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de abril de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: WZRVTEHMI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/04/2020 - Nº 2593. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>